Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 154 / 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 15/12/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cascavel, sobre os valores das funções gratificadas e de confiança e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes desta Lei, são os estabelecidos por níveis e padrões, na Tabela de Vencimento do Anexo I.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em comissão são os fixados no Anexo VII desta Lei.

Art. 3º O servidor da Câmara Municipal de Cascavel designado para ocupar funções gratificadas e funções de confiança, perceberá, a título de Função Gratificada e Função de Confiança, as gratificações previstas nos Anexo IV e V desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Assessor Legislativo, Encarregado de Departamento de Pessoal, Encarregado de Redação e Divisão de Anais que vagarem em decorrência de aposentadoria.

Parágrafo único. A desnecessidade dos cargos previstos no *caput* deste artigo será baixada por meio de Decreto Legislativo, em conformidade com o Parágrafo único do art. 89 da Lei Municipal nº 2.215/1991.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de dezembro de 2014.

Marcio Pacheco
Presidente

Luiz Frare
1º Vice-Presidente

Gugu Bueno
1º Secretário

Robertinho Magalhães
2º Vice-Presidente

Romulo Quintino
2º Secretário

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
NFM-I	1.163,20	1.221,35	1.282,44	1.341,68	1.413,89	1.498,71	1.573,64
NFM-II	1.484,57	1.558,84	1.636,74	1.718,60	1.804,53	1.912,77	2.008,41
NFM-III	1.894,78	1.989,50	2.088,98	2.193,40	2.303,10	2.441,30	2.563,37
NFM-IV	2.245,51	2.357,78	2.475,67	2.599,47	2.729,42	2.893,20	3.037,86
NFM-V	2.645,47	2.777,75	2.916,63	3.062,47	3.215,58	3.408,52	3.578,95
NFM-VI	2.813,63	2.954,30	3.102,04	3.257,12	3.419,97	3.625,18	3.806,44
NFM-VII	3.590,98	3.770,54	3.959,07	4.156,99	4.364,87	4.626,75	4.858,09
NFM-VIII	4.583,12	4.812,27	5.052,89	5.305,52	5.570,81	5.905,06	6.200,31
NFM-IX	5.849,31	5.849,31	6.141,81	6.448,89	6.771,69	7.109,92	7.536,47
NFM-X	7.465,41	7.838,68	8.230,60	8.642,12	9.074,26	9.618,71	10.099,64
NS-I	1.435,13	1.506,90	1.582,24	1.661,34	1.744,42	1.831,64	1.923,22
NS-II	1.831,64	1.923,23	2.019,38	2.120,36	2.226,36	2.337,68	2.454,56
NS-III	2.337,68	2.454,81	2.577,29	2.706,18	2.841,47	2.983,54	3.132,72
NS-IV	2.983,55	3.132,73	3.289,38	3.453,84	3.626,52	3.844,12	4.036,32
NS-V	3.807,85	3.998,24	4.198,19	4.408,07	4.628,48	4.906,17	5.151,48
NS-VI	4.859,90	5.102,90	5.358,04	5.625,95	5.907,23	6.261,67	5.574,76
NS-VII	6.202,60	6.512,74	6.838,38	7.180,29	7.539,31	7.991,67	8.391,25
NS-VIII	7.916,28	8.312,11	8.727,69	9.164,08	9.622,29	10.103,40	10.608,57
NS-IX	10.103,40	10.608,59	11.139,00	11.695,98	12.280,75	12.894,78	13.539,52
NS-X	12.894,79	13.539,53	14.216,51	14.927,34	15.673,70	16.457,38	17.280,25

ANEXO II
Adicional por Tempo de Serviço – ATS

Tempo de Efetivo Exercício no Cargo	Percentual sobre salário base
5 anos	5%
10 anos	10%
15 anos	15%
20 anos	20%
25 anos	25%
30 anos	30%

ANEXO III
Adicional por Titulação – ATI

Maior Título	Percentual sobre salário base
Graduação Licenciatura	5%
Graduação Bacharelado	10%
Pós-graduação Especialização	15%
Pós-graduação Mestrado	20%
Pós-graduação Doutorado	30%

ANEXO IV
Gratificação por Função Confiança – GFC

SÍMBOLO	CARGO	% APLICADO
FC	Encarregado de Serviço	30%
FC	Supervisor de Setor	30%
FC	Revisor de Texto e Redação Final	30%
FC	Chefe de Seção	30%
FC	Técnico de Segurança do Trabalho	30%

ANEXO V
Gratificação por Função Gratificada - GFG

SÍMBOLO	CARGO	
FG	Controlador Interno	R$ 5.618,94
FG	Membro da Unidade de Controle Interno	30%
FG	Coordenador da Escola do Legislativo	R$ 2.990,00
FG	Procurador Geral	R$ 5.618,94
FG	Diretor Administrativo	R$ 5.618,94
FG	Membros Comissão de Avaliação de Desempenho	30%
FG	Membros da Comissão de Licitação	30%

ANEXO VI
Gratificação por Encargos Especiais - GEE

GEE	Gratificação de Encargos Especiais	30%

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Padrão	Valor
DAS	10.343,90
GOC - II	6.927,90
GDP	6.011,26
GOC – III	4.834,80
GOC – IV	3.776,70
GOC – V	3.495,15
GOC – VI	2.417,08

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, LAURIVAL DE PAULA TEIXEIRA atualmente no cargo em Comissão de DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Cascavel e na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 2000 que os possíveis aumento da despesa previstas no Projeto de Resolução nº ,de 2014 e no Projeto de Lei nº de 2014, possui adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101de 4 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes.

Laurival de Paula Teixeira
Ordenador de Despesa
Matrícula nº 11.979-2

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro nas Despesas com Pessoal
Projeto de Resolução ____/2014
Projeto de Lei ____/2014

Limitadores: Lei de Responsabilidade Fiscal

Composição do total da despesa com pessoal da Câmara Municipal de Cascavel-Pr, para os fins limitadores estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Especificação	2014	2015	2016
Receita Corrente Líquida do Município (Set/13 -Ago/14)	501.205.567,91	601.898.547,00	695.373.391,35
Despesa total com pessoal projetada ao ano	13.993.580,00	15.361.939,00	16.132.284,47
Total das despesas com pessoal no ano	13.993.580,00	15.361.939,00	16.132.284,47
Percentual utilizado em relação à Receita Corrente Líquida - Despesa de Pessoal (Limite de 6%)	2,79%	2,55%	2,32%

Limitadores - Constituição Federal

Recursos destinados à Câmara Municipal	30.072.334,07	36.113.912,82	41.722.403,48
6% - Emenda Constitucional nº 58/2009 Limite com gastos de Pessoal (70%)	21.050.633,85	25.279.738,97	29.205.682,44

A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento (70%) de sua receita com Folha de Pagamentos, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores (Artigo 29-A, § 1º, da CF).

Percentual da Despesa com Pessoal em relação à receita tributária anual.	46,53%	42,54%	38,67%

Cascavel-Pr, 12 de dezembro de 2014

Laurival de Paula Teixeira
Diretor Geral / Ord. Despesas

José Onésimo Franco
Diretor de Finanças